SENHOR PRESIDENTE;

SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

16.ª Sessão Data 18/05/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

A aprovação da proposta é um importante passo no reconhecimento das limitações que a fibromialgia impõe aos pacientes e fortalece a luta para que a doença seja considerada incapacitante.

Fibromialgia é uma síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

As causas da fibromialgia ainda são desconhecidas, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados a esta síndrome. Confira:

- Genética: fibromialgia é muito recorrente em pessoas da mesma família, o que pode ser um indicador de que existem algumas mutações genéticas capazes de causar a síndrome;
- Infecções por vírus e doenças autoimunes também podem estar envolvidas nas causas da fibromialgia;
- Distúrbio do sono, sedentarismo, ansiedade e depressão também podem estar ligados de alguma forma à síndrome;
- Trauma físico ou emocional: a fibromialgia às vezes pode ser desencadeada por um trauma físico, o estresse psicológico também pode desencadear a condição.

Os médicos alertam para alguns fatores de risco que facilitam o surgimento de fibromialgia. Confira:

- Sexo: a síndrome é mais comum em mulheres do que em homens, em especial naquelas entre 20 e 50 anos;
- -Histórico familiar: a doença é recorrente entre membros de uma mesma família, indicando que talvez exista algum fator genético envolvido nas suas causas;

- Outros transtornos: se você tem artrite reumatóide ou lúpus é mais provável que você acaba desenvolvendo fibromialgia.

Os principais sintomas da fibromialgia são:

- Dor generalizada: a dor associada à fibromialgia é constantemente descrita como uma dor presente em diversas partes do corpo e que demoram pelo menos três meses para passar;
- Fadiga: pessoas portadores dessa síndrome frequentemente acordam já se sentindo cansadas, mesmo que tenham dormido por muitas horas. O *sono também é constantemente interrompido por causa da dor*, e muitos pacientes apresentam outros problemas relativos ao sono;
- Dificuldades cognitivas: para os portadores de fibromialgia, é mais difícil se concentrar, prestar atenção e focar em atividades que demandem esforço mental;
- *Dor de cabeça recorrente ou enxaqueca clássica, dor pélvica e dor* abdominal sem causa identificada;
- Problemas de memória e de concentração;
- Dormência e formigamento nas mãos e nos pés;
- Palpitações;
- *Redução na capacidade de se exercitar.*

As dores de origem emocional atingem principalmente o sistema musculoesquelético do paciente que apresenta fibromialgia e são *representadas pelos seguintes pontos dolorosos:*

- Região da coluna cervical;
- Coluna torácica;
- Cotovelos;
- *Nádegas;*
- Bacia;
- Joelhos.

Fonte: https://www.minhavida.com.br/saude/temas/fibromialgia

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei que visa garantir o atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia, nos estabelecimentos públicos da cidade de Praia Grande.

PROJETO DE LEI N° 105/21

"Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências".

Art 1.° Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços público e empresas privadas localizadas no Município de Praia Grande obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2. ° As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3. ° A identificação dos beneficiários se dará por laudo médico.

Art. 4. ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de maio de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador